

## **PORTARIA N° 278/2016**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

Considerando que o CREA-PA terá que disponibilizar aos profissionais/empresas o Livro de Ordem de Obras e Serviços das Profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea;

**Considerando** que o livro tem por objetivo, ser um instrumento de fiscalização da legislação vigente que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em defesa e salvaguarda da sociedade.

## **RESOLVE:**

Designar os colaboradores **Marcel Bellini Silva da Costa, Marllus Souza Pimentel e Francisco Antonio Souza Soares**, sob coordenação do primeiro, criar mecanismo para que em 30(trinta) dias o Livro de ordem esteja disponível no site do CREA-PA, com regulamento e procedimentos relativos a fiscalização..

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Sexta-Feira, 12 de Agosto de 2016.

Elias da Silva Lima PRESIDENTE